



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2013**

**PROCESSO Nº 149 / 2013**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2013**

**HORARIO: 09H00MIN**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020, diante da autorização do Senhor Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 6.331/2013, de 05/02/2013, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global**, para contratação do objeto descrito abaixo, nos termos do presente Edital e seus Anexos, em estrita conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto nº 3.722 de 09/01/2001, e demais legislações correlatas aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, e suas alterações.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de Prestação de serviços continuados de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas e Limpeza e Higienização, de acordo com a metodologia e especificações e em todas as dependências internas e externas das Unidades Escolares listadas no documento Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

1.2. Constituem anexos do presente edital:

Anexo I: Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Anexo II: Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos

Anexo III: Termo de Referência

Anexo IV: Modelo de Proposta

Anexo V: Minuta do Contrato

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus Anexos.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

- 2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA DE LORENA.

### **3. CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento, perante o Pregoeiro, por intermédio de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste Pregão, reunindo as necessárias condições para responder por sua representada, devendo identificar-se no ato de entrega dos envelopes, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes expressos para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, exibindo cópia autenticada do Estatuto ou contrato social e suas alterações de forma a demonstrar que o outorgante da procuração tem poderes para tanto, o interessado deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações, de forma a demonstrar suas prerrogativas para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS**

- 4.1. A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A – Proposta de Preço: atendendo às condições estipuladas no subitem 4.2 deste Edital.
  - b) Envelope B – Documentos de Habilitação: conforme exigido no item 07 deste Edital.

- 4.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO**

PREFEITURA DE LORENA / SP

EDITAL DO PREGÃO Nº08/2013 – PML

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DE LORENA / SP S

EDITAL DO PREGÃO Nº 08/2013 - PML

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

- 4.1.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.
- 4.2. A proposta deverá conter:
- 4.2.1. Nome (razão social) da empresa. com endereço e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do Ministério da Fazenda – MF.
- 4.2.2. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.
- 4.2.3. Planilhas de Preços, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital, com detalhamento de todos os elementos.
- 4.2.4. Indicação do preço por item e valor global, em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. No caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo (para efeito de cotação deverá ser utilizado, no máximo, duas casa decimais), conforme Anexo V, deste Edital.
- 4.2.4.1 Em caso de divergência entre o(s) preço(s) unitário(s) e global, prevalecerá o primeiro.
- 4.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

- 4.3. O preço global proposto compreenderá todas as despesas, tributos ou encargos de qualquer natureza resultantes da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação será pública, dirigida por um Pregoeiro do PREFEITURA DE LORENA, assistido por uma equipe de apoio, e realizada em estrita conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, à medida que forem chegando, os interessados deverão realizar o credenciamento e comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.
- 5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.4. Inicialmente, serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Serão classificadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço global e as propostas com preços superiores em até 10% (dez por cento) àquele. Caso não ocorra tal situação, serão classificadas as 03 (três) propostas com menores preços (global), quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.2. Aos proponentes classificados conforme subitem 6.1, serão dadas oportunidade para nova disputa, que será realizada por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação a proposta de menor preço global. Os lances verbais serão iniciados pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 6.4. Após o encerramento da etapa competitiva de lances verbais, a proposta de menor preço global terá seu envelope de habilitação aberto, para confirmação de suas condições habilitatórias.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

- 6.5. Caso não se realize a fase de lances verbais, o Pregoeiro examinará a conformidade e aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.
- 6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o autor da proposta ou do lance de menor preço global, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto.
- 6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.10. Verificando-se, no curso da análise, descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta correspondente será desclassificada.
- 6.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos de habilitação dos licitantes consistirão de:
  - 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - 7.1.3. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa e Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante;

- 7.1.4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos da Habilitação, conforme Anexo I do presente edital.
- 7.1.6. Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, conforme Anexo II do presente edital.
- 7.2 Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura de Lorena, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 8.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 8.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 8.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será feita a correção deste, designando-se nova data para a realização do certame.

## **9 RECURSOS**

- 9.2 Os recursos, quando existirem, deverão ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos interessados ou representantes dos proponentes respectivos, devidamente habilitados.
- 9.3 A manifestação de interpor recurso será feita no final da sessão de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

- 9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo pregoeiro do objeto da licitação ao vencedor.
- 9.7 Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser apresentados ao Pregoeiro para registro e protocolo, na Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-O20, durante os dias úteis, 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

### 10 - CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 10.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante a edição de Nota de Empenho a ser emitida pela Secretaria de Finanças.
- 10.2 - O instrumento mencionado no subitem 10.1 acima será elaborado pela Prefeitura de Lorena, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, com a proposta do licitante vencedor e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
- 10.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 10.4 - O Contratado fica obrigado a cumprir fielmente todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e futuro Contrato, durante a sua vigência.

### 11 - PAGAMENTO

- 11.1 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e conta Corrente indicados pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação dos documentos de cobrança no setor competente da Prefeitura de Lorena, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo pela Secretaria requisitante dos materiais.
- 11.2 - Para efeito de pagamento a Prefeitura de Lorena procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 11.3 - É expressamente vedada a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

### 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

### 13. PENALIDADES

- 13.1 O **CONTRATADO** incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do valor contratado na hipótese de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no subitem 12.1 deste Pregão.
- 13.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações, sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), sobre o valor contratado, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
- 13.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre atualizado do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do Contrato, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no subitem 12.1 deste Pregão.
- 13.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
- 13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, à critério da autoridade competente da Prefeitura de Lorena e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
- 13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais.

**14. VALOR GLOBAL ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1 O valor global estimado para a contratação dos serviços objeto deste certame é de R\$ 33.161,60 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
- 14.2 O pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino Fundamental – Decendiais – 12.3610015.2029 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Manutenção da Educação Infantil – Decendiais 12.3650018.2032 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Fica assegurado à Prefeitura de Lorena o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.2 O proponente que vir a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Lorena.
- 15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 15.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhada,



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

**Pregão Presencial nº 08/2013**

**Processo nº 149/2013**

por escrito, à Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020.

- 15.7 Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 15.8 O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020, durante os dias úteis, das 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h e também no endereço eletrônico: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br)

Lorena, 10 de Abril de 2013.

Vanessa Castro Gali  
Pregoeira  
DECRETO Nº 6.331/2013

Alúcio Alberto Silva  
Secretário de Administração



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149 /2013

ANEXO I

**Declaração de Inexistência e Fatos Supervenientes**

A empresa ..... inscrita no CNPJ / MF sob o n.º  
....., sediada em ..... (endereço completo), declara,  
sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório – Pregão nº 08/2013-PML, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ..... de ..... de 2013

.....

Assinatura

Nome do representante legal do declarante

RG nº

CPF nº



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149 /2013

ANEXO II

**Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos**

Ref.: Pregão nº 08/2013 - PML

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2004

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - OBJETO

Prestação de serviços continuados de **Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas e Limpeza e Higienização**, em todas as dependências internas e externas de todas as Unidades Escolares abaixo relacionadas, conforme vistoria realizada, de acordo com a metodologia do item 2.0:

**1.1 - DESINSETIZAÇÃO:** Aplicação residual de inseticida piretróide microencapsulado, inseticida gel, inseticidas pó e outros meios que se fizerem necessários, através de pulverizador de compressão prévia, atomizador e Termonebulizador (fumacê), com **monitoramento periódico mensal**, e eventuais **correções e/ou reaplicações** que se fizerem necessárias, para manutenção de boas condições de higiene e salubridade, pelo **período de 12 (doze) meses**.

**1.2 - MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO:** Com frequência mensal e pronto atendimento a qualquer chamada proveniente do responsável pela Secr., independente das revisões programadas, pelo período de **12 (doze) meses**, mantendo as boas condições de higiene e salubridade das instalações.

**1.3 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA:** Serviços de Limpeza de Desinfecção de reservatórios de água das ESCOLAS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com a norma **cetesb d3.860** e a metodologia abaixo:

- Drenagem.
- Hidrojateamento de alta pressão e / ou escovação manual.
- Descontaminação dos reservatórios e tubulações.
- Reabastecimento.
- Eventual expurgo de ar das tubulações.

#### 2.0) METODOLOGIA DE CONTROLE

**2.1 - Caixas de passagem de esgoto e Elétrica (todas):** Pragas alvo: Baratas, Escorpiões. Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide e organofosforado, por pulverização / atomização, insuflamento de inseticida pó.

**2.2 - Sanitários (todos):** Pragas alvo: Baratas e escorpiões. Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide e organofosforado por pulverização / atomização.

**2.3 - Corredores e áreas comuns (todas):** Pragas alvo: Baratas e Aranhas; Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide através de nebulização e pulverização localizada.

**2.4 - Copa / Cozinha / Refeitório:** Pragas alvo: Baratas, Traças e escorpiões. Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide através de pulverização localizada e atomização



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08 /2013

Processo nº 149 /2013

aérea e disposição de porta iscas permanente abastecidos com iscas parafinadas, sementes de girassol e pó de contato.

- 2.5 - Salas de Aula (todas):** Pragas alvo: Baratas, Traças e Escorpiões. Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide microencapsulado através de pulverização localizada, e atomização aérea.
- 2.6 - Depósitos (todos):** Pragas alvo: Baratas, Traças e Roedores. Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide microencapsulado através de pulverização localizada, e atomização aérea e disposição de porta iscas permanente abastecidos com iscas parafinadas, sementes de girassol e pó de contato.
- 2.7 - Forros (todos):** Pragas alvo: Baratas, Escorpiões, Moscas e Aranhas. Método de controle: Aplicação de inseticida piretróide através de atomização e termonebulização (fog) e disposição de porta iscas permanente abastecidos com iscas parafinadas, sementes de girassol e pó de contato.
- 2.8 - Área Externa (todas):** Pragas alvo: Baratas, Escorpiões, Moscas, Aranhas e Roedores. Método de controle: Aplicação de formulação inseticida piretróide através de pulverização localizada constituindo barreira química no perímetro, atomização aérea dos beirais dos telhados, e termonebulização (fog) e disposição de porta iscas permanente abastecidos com iscas parafinadas, sementes de girassol e pó de contato.

### **3 - INSETOS RASTEIROS / VOADORES**

**3.1 - Pulverização ou micropulverização líquida:** Aspersão de inseticida emulsionado em solução aquosa com efeitos de choque, desalojante e residual. A aplicação deverá atingir todas as áreas de foco, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo.

**3.2 - Polvilhamento:** Insuflamento de produto inseticida formulado em matéria inerte tipo pó seco, com efeito, desalojante e poder residual. A aplicação destina-se a rede elétrica, sendo eletrodutos, caixas de fusíveis e telefone, centrais elétricas, motores e equipamentos elétricos em geral, luminárias e rede de esgotos.

**3.3 - Gel inseticida:** Aplicação de inseticida em formulação gel tipo isca alimentar totalmente inodoro, de longa durabilidade. A aplicação destina-se às áreas de foco, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo (baratas / aranhas / formigas).

**3.4 - Nebulização:** Aplicação de inseticida solubilizado em solventes aquosos no estado de névoa fina, com efeito, de choque e desalojante. A aplicação destina-se depósitos em geral muito carregados onde o acesso líquido torne-se difícil, ou em áreas externas e redes de esgotos.

**3.5 - Termonebulização (fog):** Aplicação de inseticida solubilizado em solventes minerais no estado de fog (fumaça), com efeito de choque e desalojante. A aplicação destina-se depósitos em geral muito



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

carregados onde o acesso líquido torne-se difícil, ou em áreas externas, redes de esgotos, áreas verdes...

**3.6 - Armadilhas:** Dispositivo utilizado para monitoramento de nível de infestação, identificação de espécies ou ainda para controle em áreas de alto risco na impossibilidade da utilização de produtos, com efeito, tóxico. Tais dispositivos poderão ser de morte ou captura mecânica ou por adesão, cuja atração poderá ser através de iscas alimentares, feromônios ou iluminação específica.

**3.7 - Monitoramento:** Acompanhamento dos resultados por inspeções aos pontos de foco, medindo o controle por área ou seção com auxílio da inspeção técnica, seguido de relatório técnico com todas as informações relativas ao serviço executado, contendo especificações quanto ao produto, quantidade, nível de infestação e espécie infestante.

**4 - ROEDORES**

**4.1 - Iscagem:** Processo de iscagem periódica que consiste na instalação de pontos de iscagem contendo produtos raticidas adequados para cada tipo de local. A instalação dos pontos de iscagem deverá atingir todas as áreas de foco, pontos de passagem, alimentação e habitat da praga alvo. Para este trabalho, a empresa apresentará o mapeamento constando todos os pontos de instalação, mantendo-o acessível para consulta e avisos nos pontos de instalação para alerta ao público.

**4.2 - Armadilhas:** Nas áreas de risco ambiental ou para segurança pública, serão adotados produtos não tóxicos, ou seja, somente armadilhas de captura mecânica, que estarão acondicionados em pontos de iscagem permanentes.

**4.3 - Monitoramento:** Acompanhamento dos resultados por inspeções aos pontos de foco, medindo o controle por área ou seção com auxílio da inspeção técnica, seguido de relatório técnico com todas as informações relativas ao serviço executado, contendo especificações quanto ao produto, quantidade, nível de infestação e espécie infestante.

**5.0 – UNIDADES ESCOLARES ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS**

5.1- OITO (08) - UNIDADES CMEI

Unidade Escolar	Endereço
CMEI “Paulo Pereira dos Reis”	Rua Antônio Silvio Costa, 980 – Bairro Cidade Industrial
CMEI “Maria José Rodrigues Alves – Professora Dona Zezé”	Rua Antonio Alfredo dos Santos, 130 – Bairro Jardim Margarida
CMEI “Alice Campos de Olivas”	Alameda João Augusto Lima, S/N – Parque das Rodovias
CMEI “Presidente Janio da	



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

<b>Silva Quadros”</b>	Avenida Targino Vilela Nunes, 1472 – Vila Nunes
<b>CMEI “Irmã Irene Augusto”</b>	Rua Jovino Luiz dos Santos. 157 – Santa Edwiges
<b>CMEI “Francisco Candido Xavier”</b>	Rua Professora Luiza Chagas, S/N – Cecap
<b>CMEI “Dom João Hipólito de Moraes”</b>	Avenida Sete de Setembro, S/N – Bairro da Cruz
<b>CMEI “Professor Angelo Prudente de Aquino”</b>	Av. Aparecida G. O. Cruz, S/N – Vila dos Comercíarios

**5.2) VINTE E SETE (27) UNIDADES EM**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Endereço</b>
<b>EM “Professora Cyrene Leite de Almeida”</b>	Avenida Tiradentes, 78 – Bairro Ponte Nova
<b>EM “Miguel Rodrigues Ferreira”</b>	Estrada Líbero Laurindo, S/N – Bairro da Cabelinha
<b>EM “Professora Anna Pereira de Lacerda” CMEI “Alice Campos de Olivas”</b>	Alameda João Augusto de Lima, S/N – Parque das Rodovias
<b>EM “Professora Carmelita Vieira de Oliveira Braga”</b>	Avenida Antonio Haddad, S/N – Santo Antonio
<b>EM “Professora Lucia Maria Vilar Barbosa”</b>	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap
<b>EM “Geraldo José Rodrigues Alckmin”</b>	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 485 – Bairro Vila Brito
<b>EM “Governador Mario Covas”</b>	Avenida Sete de Setembro, 510 – Bairro da Cruz
<b>EM “Mônica Senne do Nascimento da Silva”</b>	Rua São Judas Tadeu, 130 – Bairro Cidade Industrial
<b>EM “Santa Edwiges”</b>	Rua Antonio Escada, 250 – Bairro Santa Edwiges



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

<b>EM “Horácio Victor Bastos”</b>	Rua Paraná, 170 – Bairro Cidade Industrial
<b>EM “Presidente Janio da Silva Quadros”</b>	Avenida Targino Vilela Nunes, 1462 – Bairro Vila Nunes
<b>EM “Professora Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz”</b>	Avenida Aparecida Guedes de Oliveira Cruz, S/N – Bairro Vila dos Comerciários
<b>EM “Professor Ruy Brasil Pereira”</b>	Rua Maria Victória Brandão, S/N – Bairro Novo Horizonte
<b>EM “Professora Leda Maria Bilard de Carvalho”</b>	Rua Cardeal Dom Carlos Carmello V. Motta, 65 – Bairro Parque das Rodovias
<b>EM “Professora Luiza Chagas”</b>	Avenida Major Hermenegildo Antonio de Aquino, S/N – Bairro IBAMA
<b>EM “Professor Climério Galvão Cesar”</b>	Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, 340 – Bairro Olaria
<b>EM “Professor Francisco Prudente de Aquino”</b>	Rua Professor Francisco Prudente de Aquino, 150 – Bairro Cabelinha
<b>EM “Padre João Renaudin de Ranville”</b>	Avenida Tiradentes, 1007 – Bairro Ponte Nova
<b>EM “Professora Herminia Figueira de Azevedo Almeida”</b>	Rua João de Aquino, S/N – Bairro do Ipê
<b>EM “CAIC”</b>	Rua Capitão Leovigildo Areco, 1490 – Bairro São Roque
<b>EM “Vovó Fiuta”</b>	Avenida Doutor Eptácio Santiago, 300 – Centro
<b>EM “Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira”</b>	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

EM “Papa João Paulo I” – DELTA	Praça Dalle Coutinho, 22 – Bairro Santo Antonio
EM “Professora Adelina Alves Ferraz”	Rua Leon Zephir Denis, 333 – Bairro Vila Geny
EM “Conde de Moreira Lima”	Rua Doutor Rodrigues de Azevedo, 436
EM “Professora Maria José da Cunha Senne”	Rua Wenceslau Brás, 457 – Bairro Cidade Industrial

**5.3 – SEIS (06) UNIDADES EMR**

Unidade Escolar	Endereço
EMR “Belarmina Fernandes Borges”	Estrada São Miguel, S/N – Pinhal Novo
EMR “João Justino Mota”	Praça Benedita de Jesus, S/N – Sertão Velho
EMR “Professora Etelvina de Aquino Marcondes”	Estrada Vicinal Chiquito Marcondes de Aquino, S/N – Bairro Santa Lucrecia
EMR “Padre José Pereira Neto”	Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, S/N – Haras Mondesir
EMR “Elizabeth Aparecida Pinto”	Praça Santa Rita, S/N – Bairro Santa Rita
EMR “Ignês Cardoso Ferreira”	Estrada do Campinho, S/N – Bairro do Campinho

**5.7 – DUAS (02) UNIDADES ESCOLARES**

Unidade Escolar	Endereço
Milton Ballerini	Av. São José, 150, Centro



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149 /2013

<b>Biblioteca Municipal</b>	Praça Conde Moreira Lima, s/nº

6 – **IMPOSTOS** - Na proposta deverão estar inclusos todos os tributos, taxas e custos para a execução dos serviços.

7 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do documento de cobrança, recebido e aceito pela Secretaria de Educação.

8 - **VALIDADE DA PROPOSTA** - 60 (Sessenta) dias.

9 - **CERTIFICADO DE EXECUÇÃO** - Após a execução dos serviços deverá ser emitido, juntamente com a Nota Fiscal de Serviços, o **CERTIFICADO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS**, com **VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES**, assinado pelo responsável Legal e pelo Eng. Químico da empresa.

Lorena, 01 de abril de 2013.

Elaborado por:

Marcos Sampaio  
Técnico do Executivo II  
Prefeitura Municipal de Lorena

Aprovado por:

Dalva Cordeiro C. Chicarino  
Secretaria de Educação  
Prefeitura Municipal de Lorena



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	43	sv	<p><b>Desinsetização:</b> Aplicação residual de inseticida piretróide microencapsulado, inseticida gel, inseticidas pó e outros meios que se fizerem necessários, através de pulverizador de compressão prévia, atomizador e Termonebulizador (fumacê), com monitoramento periódico mensal, e eventuais correções e/ou reaplicações que se fizerem necessárias, para manutenção de boas condições de higiene e salubridade, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Limpeza e higienização de caixas d'água:</b> Serviços de Limpeza de Desinfecção de reservatórios de água das ESCOLAS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com a norma cetesb d3.860</p> <p><b>Desratização:</b> Processo de iscagem periódica que consiste na instalação de pontos de iscagem contendo produtos de iscagem contendo produtos raticidas adequados para cada tipo de local. Armadilhas nas áreas de risco ambiental para segurança pública. Monitoramento: Acompanhamento dos resultados por inspeções aos pontos de foco.</p>		

Valor global R\$ \_\_\_\_\_

Valor global por extenso \_\_\_\_\_

Prazo de validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

Local / Data / Assinatura



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149 /2013

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE  
LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado, .....sociedade ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., inscrição estadual nº .....e inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu ....., têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Pregão nº 08 /2013- PML - Processo Pregão Presencial Nº 149/2013, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato \_\_\_\_\_, de conformidade com as especificações, requisitos e condições constantes neste instrumento e em seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS**

Integram o presente Contrato, independente de transcrição e para todos os fins, os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Edital de Pregão nº 08/2013-PML e seus Anexos;

**ANEXO II** - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº ....., datada de .. de ..... de 2013.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149 /2013

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em sendo omissa o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

### CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados pelo **CONTRATADO**, conforme especificações constantes neste Contrato e nos Anexos do Edital, parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao **CONTRATADO**, aumentar ou diminuir o quantitativo de empregados, na forma do Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, \_\_\_\_\_, a importância de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Decorrido 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, será permitida a repactuação do Contrato observado o disposto no item 7 da IN/MARE nº 18/97 e demais normas que dispõem a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No preço especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta e indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O valor referido na Cláusula Quarta será pago mensalmente e efetuar-se-á no mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco ....., Agência .....e conta-corrente n.º ..... do **CONTRATADO** no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais, e observado o disposto nos incisos IV e VIII da Cláusula Oitava deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme \_\_\_\_\_.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento não será efetuado se o **CONTRATADO** estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO**

Atribui-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (                reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSO**

Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nº .....Natureza de Despesa nº.....Programa de Trabalho .....e Fonte de Recursos .....

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- II. Observar, cumprir e fazer cumprir por seus empregados a legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, especialmente com referência ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços;
- III. Responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados por seus empregados ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, durante a vigência do contrato;
- IV. Comunicar o **CONTRATANTE** para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato;
- V. Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitado;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

- VI. Apresentar mensalmente junto com a Nota fiscal de Serviços, comprovação de recolhimento das Contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na folha de pagamento;
- VII. Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho;
- VIII. Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do **CONTRATANTE**;
- IX. Exigir de seus empregados obediência às normas internas do **CONTRATANTE**, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeça referidas normas;
- X. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- XI. Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até \_\_\_/\_\_\_/2014, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

O **CONTRATANTE** designará responsável(is) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução deste Contrato, com as atribuições constantes no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caberá ao servidor(es) designado(s) a fiscalização sobre os preços adotados pelo **CONTRATADO**.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO

O **CONTRATADO** deverá designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES

No caso de inadimplemento, o **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável, não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 12.1 do edital.
- II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
- III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao **CONTRATADO** ou dele cobrado, administrativa ou judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026 – (12) 3185-3032

Pregão Presencial nº 08/2013

Processo nº 149/2013

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo ao **CONTRATANTE** e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do **CONTRATADO** na execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO**

O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Guaratinguetá, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes  
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF: